

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 até o valor de R\$ 1.087.500,00 (Um milhão, oitenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

02 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

02 PROCURADORIA JURÍDICA

04.122.0002.0.001.1.110.3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais 1.087.500,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

02 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

01 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, CADASTRO E TRIBUTOS

04.122.0003.2.015.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 149.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

03 EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2.015.1.220.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

04 CULTURA E TURISMO

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0006.2.038.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 21.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.015.1.310.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 330.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

06 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0007.2.015.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 90.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0008.2.011.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 90.000,00

17.512.0008.2.035.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

09 ESPORTE E LAZER

01 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.122.0009.2.012.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 31.500,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2.013.1.110.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 26.000,00

TOTAL: 1.087.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 08 de março de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



Ofício n.º 63/2021

Arapeí, 08 de Março de 2021.

Senhor Presidente,

“Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.”.

Pelo presente, apresentamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei n.º 07, de 08 de Março de 2021, que **“Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021.”**, para análise jurídica pela Câmara Municipal.

Solicitamos ainda **URGÊNCIA** quanto ao atendimento do pedido.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENE LUCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR

MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapeí – SP

RECEBI

09/03/21

HORA: 13:50

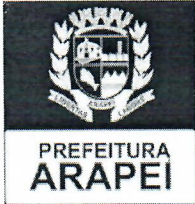
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover alterações no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pela anulação das dotações do orçamento vigente.

O Projeto de Lei se faz necessário para regularizar a escrituração da despesa que será necessária para comportar os empenhos de precatórios.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 08 de março de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal